



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

*TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO
CONTRATO N° 065/2018, QUE ENTRE SI
FIRMAM O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA E A
Sr.ª PALOMA ALESSANDRA BARROSO LIMA
ALCANTARA, NA FORMA ABAIXO.*

Pelo presente instrumento particular de rescisão, reuniram-se, de um lado **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, localizado à na Praça Joviniano Freire de Oliveira, N° 17, Centro-Areia Branca-SE, inscrito no CNPJ sob o n° 13.100.995/0001-04, neste ato representado Pelo Prefeito Municipal, a Sr. **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Sr.ª **PALOMA ALESSANDRA BARROSO LIMA ALCANTARA** portador (a) da carteira de identidade n° 3.197.953-0 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o n° 036.070.855-28, residente e domiciliado Na Rua Ten. Antônio Fontes Pitanga, n°. Farolandia – Aracaju SE, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 065/2018**, têm justo e acordado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Consiste o presente instrumento na Rescisão Unilateral do Contrato n° 065/2018, firmado em 30/10/2018 para prestação de serviços, desempenhando a função de Nutricionista, lotada na Secretaria de Educação no Setor Municipal de Alimentação Escolar-SEMAE.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão encontra amparo legal no artigo 79, Inciso I, da Lei 8.666, acima referida.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica desde já, anulada, a partir desta data, a despesa empenhada da Sr.^a **Paloma Alessandra Barroso Lima Alcântara**, ressaltando que o saldo referente ao Contrato supramencionado deve ser revertido para o orçamento financeiro vigente.

E, para firmeza do presente instrumento de rescisão, o mesmo foi redigido com três vias, às quais levam a assinatura do contratante e das testemunhas, a fim de que surta os efeitos legais.

Areia Branca/SE, 31 de Outubro de 2019.

Alan Andreelino Nunes Santos

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS

Contratante

TESTEMUNHAS:

1. *Adrielly Andrade*.....

2.